ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 154ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de março de 2021 às 11h00, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio do sistema Microsoft Teams, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação pela presença, por meio do envio prévio da Instrução de Voto à Distância da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 154ª (centésima quinquagésima quarta) Série da 1ª (primeira) Emissão ("Titulares dos CRA"), conforme Anexo I da presente ata. Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da assembleia os representantes da Securitizadora e os representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de novo agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA ("Agente Fiduciário").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rafaela Alencar Gomes; e Secretário: Alex de Andrade Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** definição dos Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador e Registrador, que substituirão a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("SLW"), atual Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador e Registrador dos CRA, em razão da alteração de seu objeto social, o qual deixará de atuar como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e, por isso, estará impedida de exercer as funções de Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador e Registrador dos CRA; **(ii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da remuneração devida aos novos Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador e Registrador para prestação dos serviços na Emissão ("Prestadores de Serviços"); **(iii)** caso aprovada a matéria constante da alínea (i) acima, a aprovação da cessão e transferência aos novos Prestadores de Serviços de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iv)** autorização para a Emissora e os novos Prestadores de Serviços praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração e registros dos documentos da Emissão.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a assembleia, a Securitizadora informou que recebeu da SLW um e-mail informando a respeito da alteração de seu objeto social e o consequente impedimento em de exercer as funções de Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador e Registrador na Emissão.

Além disso, a Securitizadora, colocou à disposição dos Titulares dos CRA (i) a planilha contendo a identificação do proponente e dos valores constantes das propostas obtidas pela Securitizadora para prestação dos serviços de custódia e escrituração do CRA; (ii) a apresentação institucional dos proponentes; e (iii) a Instrução de Voto à Distância para definição dos novos prestadores de serviços.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas sem ressalvas e por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA, conforme Instrução de Voto à Distância abaixo:

(A) DEFINIÇÃO DOS AGENTE FIDUCIÁRIO, ESCRITURADOR E CUSTODIANTE, QUE SUBSTITUIRÃO A SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. ("SLW"), ATUAL AGENTE FIDUCIÁRIO, ESCRITURADOR E CUSTODIANTE DOS CRA, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE SEU OBJETO SOCIAL, ONDE DEIXARÁ DE ATUAR COMO INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN) E, POR ISSO, ESTARÁ IMPEDIDA DE EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE FIDUCIÁRIO E CUSTODIANTE;

Os Titulares dos CRA aprovam a substituição da SLW e a contratação, em caráter permanente, dos seguintes prestadores de serviços ("Novos Prestadores de Serviços"), ressalvando que a eficácia da substituição ora deliberada está condicionada à posterior celebração do aditamento ao Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRA estão cientes e concordam que, o novo Custodiante exercerá também a função de registrador do lastro, quando aplicável.

Serviço	Empresa Escolhida	CNPJ
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88
Escriturador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88
Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88

(B) CASO APROVADA A MATÉRIA CONSTANTE DO ITEM (A) ACIMA, A APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AOS NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os Titulares dos CRA aprovam a contratação dos Novos Prestadores de Serviços, a serem pagos na forma das propostas apresentadas e de acordo com o quanto definido no Termo de Securitização, conforme Anexo I a presente ata.

(C) CASO APROVADA A MATÉRIA CONSTANTE DA DO ITEM (A) ACIMA, A APROVAÇÃO DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA AOS NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TODAS AS OBRIGAÇÕES,

DEVERES, DIREITOS E GARANTIAS PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO)

Os Titulares dos CRA aprovam a cessão e transferência aos Novos Prestadores de Serviços de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos documentos da operação (conforme definido no Termo de Securitização).

(D) AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSORA E OS NOVOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRATICAREM TODOS E QUAISQUER ATOS PARA EFETIVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIMA, INCLUINDO EVENTUAL ALTERAÇÃO E REGISTROS DOS DOCUMENTOS DA EMISSÃO

Os Titulares dos CRA autorizaram a Securitizadora e os Novos Prestadores de Serviços a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro dos instrumentos necessários para viabilizar a substituição dos Novos Prestadores de Serviços.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pela Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário.

Assinaturas: Mesa: Rafaela Alencar Gomes (Presidente); Alex de Andrade Freitas (Secretário). Securitizadora: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A, Agente Fiduciário: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

São Paulo, 02 de março de 2021.

Rafaela Alencar Gomes	Alex de Andrade Freitas
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.